



**EDITAL CG-EEL – 002/2022**

**REGULAMENTA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022.**

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), no uso de suas atribuições legais, torna público aos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção para fins de transferência externa, no exame de seleção da FUVEST, as regras do processo de seleção da segunda fase, nos termos do presente edital.

**I – DAS VAGAS:**

<i>Curso de Engenharia Ambiental</i>	<i>11 vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Bioquímica</i>	<i>01 vaga</i>
<i>Curso de Engenharia Física</i>	<i>04 vagas</i>
<i>Curso de Engenharia de Materiais</i>	<i>08 vagas</i>
<i>Engenharia Química – Diurno</i>	<i>10 vagas</i>
<i>Engenharia Química – Noturno</i>	<i>06 vagas</i>

**II – NORMAS DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO**

- 1) Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% do total de pontos do exame de transferência externa a ser realizado pela FUVEST, na primeira etapa.
- 2) A classificação dos demais candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos no exame de primeira etapa realizado pela FUVEST.
- 3) Se o número de classificados for superior ao número de vagas existentes, a aceitação da transferência será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos no exame da primeira etapa realizado pela FUVEST, dentro do número de vagas existentes.
- 4) O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá a seguinte ordem:
  - 4.1) Aluno da USP terá preferência sobre aluno de outras instituições de ensino superior, nos termos do §3 do Artigo 12 da Resolução CoG.
  - 4.2) Ordem decrescente do número de pontos obtidos nas questões de Matemática no exame de primeira etapa realizado pela FUVEST;
  - 4.3) Ordem decrescente do número de pontos obtidos nas questões de Física do exame de primeira etapa realizado pela FUVEST.



4.4) Se, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos em 4.1 a 4.3, houver candidatos empatados com a mesma Nota Final dentro do número de vagas existentes, os mesmos terão direito à matrícula.

### **III - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO**

1) A relação dos candidatos aprovados até o limite de vagas existentes para cada um dos cursos será divulgada no dia **15 de junho de 2022** no portal da EEL na Internet ([www.eel.usp.br/comunidade/alunos](http://www.eel.usp.br/comunidade/alunos)).

### **IV – DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

1) Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, no período de **20 e 21 de junho de 2022**, no Seção de Apoio Acadêmico da EEL no horário das 14h às 17:30h. Findo este prazo, os candidatos que não tiverem efetivado suas matrículas perderão o direito à vaga. Em seguida, serão convocados para as vagas remanescentes, caso existam, os demais alunos conforme classificação obtida. A matrícula nas disciplinas, será realizada pelo sistema Júpiter pelo aluno que acontecerá na **2ª e última interação no período de 18 a 25 de julho**.

2) Os candidatos aprovados deverão, no ato da matrícula, apresentar:

a) Atestado de Matrícula comprovando que o candidato está regularmente matriculado em Escola de origem com carimbo e assinatura do responsável pela emissão ou autenticação eletrônica.

**Observação: Não será aceita matrícula de candidatos aprovados que tiverem com matrícula trancada na sua escola de origem.**

b) Histórico escolar completo do curso atual, incluindo reprovações e trancamentos, com média ponderada geral de todas as disciplinas cursada até o segundo semestre de 2020.

c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (cópia xerográfica - 1 via);

d) certidão de nascimento (cópia xerográfica - 1 via);

e) cédula de identidade (cópia xerográfica - 1 via);

f) CPF (cópia xerográfica – 1 via);

g) uma foto 3 x 4 recente.

### **V - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

1) O aluno ingressante por processo de transferência externa deverá passar pelas adaptações curriculares necessárias ao acompanhamento do curso para o qual se transferiu.



- 2) A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação na sua escola de origem obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Graduação da EEL, nos termos do disposto no Artigo 79 do Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745/90).

#### **VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 1) As vagas remanescentes deste Processo de Transferência Externa serão disponibilizadas para o processo de seleção de candidatos portadores de diploma superior.
- 2) Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do e-mail ([apoio@eel.usp.br](mailto:apoio@eel.usp.br)).
- 3) Cabe a Comissão de Graduação designar uma comissão de professores responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas deste processo de seleção.
- 4) Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EEL - USP.

Lorena, 18 de março de 2022.

Prof. Dr. Silvio Silvério da Silva  
Diretor da Escola de Engenharia de Lorena – USP